AUTÓGRAFO N° 024/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 022-GP/2024

DATA: 04 de março de 2024
AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Tal solicitação dar-se devido a necessidade de reforço de dotação para compra de lote urbano, conforme Memorando nº 14/SEMOSP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO	
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

ID: 8538 e CRC: 0BC401A0

04.122.0038.1392	**AQUIS. DE BENS IMÓVEIS**			
0.1.500.0000	4.4.90.61	**F:** 393	Aquisição de Imóveis	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**			
04.122.0038.1389	**CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIO**			
01.500.0000	4.4.90.51	**F:** 512	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

ID: 8538 e CRC: 0BC401A0

Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**024**	**05/03/2024**

ID: **8538**
CRC: **0BC401A0**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**
Criação: **05/03/2024 10:06:33** Finalização: **05/03/2024 10:09:16**

Processo

Documento

MD5: **93BB1217DC602FECD2AFE7AF5E113AA7**

SHA256: **550E8A4B55EF0774046BD396799EBD980F14B0E347CBEEB1226458169356D62A**

Súmula/Objeto:

Autógrafo nº 024/CMNM/2024, referente ao PL nº 022-GP/2024.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	05/03/2024 10:08:19
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	05/03/2024 10:08:28

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	05/03/2024 10:08:12

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/03/2024 10:24:22
ADELIA NAIANE LIMA MOURA	05/03/2024 11:15:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	05/03/2024 10:12:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 8538 e o CRC 0BC401A0.